

115

"Lei nº 287/60"

(Alto crédito especial).

A Câmara Municipal do Município de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob
nº: 287/60, e, nesse envia-la à S. Excia. o S. Prefeito Munici-
pal para os devidos fins.

Art. 1º - Térca o Poder Executivo autorizado a abri um crédito
especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil reis),
para ser empregado no campo de futebol desta
cidade.

Parágrafo Único: - Rum de atender ao estipulado no
art. 1º, pede-se o Executivo lancar onão do
saldo do exercício findo.

Art. 2º - Perogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1.º. 56.

~~Antônio Vieira Bicalho~~
Vice-Presidente em exercício.